



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 096/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considera situação de **Dispensa de Licitação** para a contratação direta com a empresa **MARILDA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA 03868625160**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.145.422/0001-49, com sede a Rua Belo Horizonte, nº 523, Bairro Centro, neste município de Bonfinópolis de Minas, neste ato representado pela Senhora **MARILDA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 038.686.251-60, RG: MG17371403, para Ornamentação do espaço para o Evento Outubro Rosa e Novembro Azul, a realizar no dia 11 (onze) de novembro de 2022, pelo valor de **R\$11.000,00(onze mil reais)**, consistindo em tais itens abaixo descritos

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	50	UN	bolas japonesas
2	24	UN	cortinas voal
3	1	UN	Painel de 4m com tecido
4	1	UN	Tapete de 4m
5	1	UN	Espaço para fotos (painel vazado com arco de +ou- 300 balões, 3 painéis desconstruídos, nomes outubro rosa/novembro azul, tapete)
6	2	UN	mesas com tampão e toalha para lembrancinhas
7	2	UN	mesas com toalha para filtro de água
8	1	UN	mesa de 4m com toalha
9	300	UN	cadeiras de plástico branca
10	25	UN	mesas de plástico branca
11	20	metros	Cortinas brancas
12	10	UN	mesas com toalha branca
13	5	UN	Painéis retangulares com tecido e letras
14	4	UN	Divisórias de ferro com TNT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

A contratação sob comento será custeada com recursos do erário público municipal alocados na seguinte dotação orçamentária: **02.05.01.10.301.1001.2038-3.3.90.39.00 – Ficha 292.**

Entende esta Comissão estar devidamente caracterizada a DISPENSA de Licitação, haja vista os orçamentos acostados ao processo que comprovam o valor.

A Lei, contudo, ao definir a possibilidade de contratação direta por DISPENSA, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, admite a referida contratação efetuada diretamente para a serviços e compras que possa ser realizada de uma só vez da mencionada Lei.

É cediço que o Poder Público tem o dever institucional de fomentar uma conscientização/educação sobre critérios que envolvam a saúde. Desse modo, cumpre-se o mandamento constitucional contido no art. 196 da Carta Magna, ao dispor que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Diante do exposto, verificada a existência da necessidade de contratação do serviço, esta Comissão entende que restam satisfeitas as exigências regulamentares, em conformidade com o disposto da Lei de Licitações e Contratos e reconhece a situação de **DISPENSA de Licitação** no processo em tela.

Bonfinópolis de Minas, 10 de novembro de 2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDMAR IDELFONSO DA FONSECA

Membro da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

JENICE MARTINS FERNANDES DE SOUZA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DANIELLE CAMILLA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA

Membro da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 096/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, com fulcro no que preceitua o art. 25, II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ao amparo do parecer anexo, passa a tecer os comentários a seguir alinhados reconhecendo a situação de **DISPENSA** de Licitação no caso presente, fundamentando sua justificativa de preço e razão da escolha palestrante descritas no parecer anexo, para a contratação direta com a empresa **MARILDA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA 03868625160**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.145.422/0001-49, com sede a Rua Belo Horizonte, nº 523, Bairro Centro, neste município de Bonfinópolis de Minas, neste ato representado pela Senhora **MARILDA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 038.686.251-60, RG: MG17371403, para Ornamentação do espaço para o Evento Outubro Rosa e Novembro azul, a realizar no dia 11 (onze) de novembro de 2022, pelo valor de **R\$11.000,00(onze mil reais)**.

Todavia, para cumprimento do que preceitua a Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a razão da escolha da executante do serviço a contratar, acrescida da justificativa do preço em relação ao praticado no mercado.

No que concerne à escolha da empresa em questão, a justificativa inserida no processo fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por DISPENSA, conquanto demonstra ser a profissional escolhida aquela que muito bem coaduna para cumprimento do objeto.

Em relação ao preço do contrato para os serviços de ornamentação de evento público, elencado no parecer sob comentário, afigura-se-nos dentro dos praticados no mercado, conforme orçamentos acostados, e nos moldes da legislação que respalda a presente contratação – Lei Federal 8.666/93.

Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, encontram-se atendidos os requisitos também previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Bonfinópolis de Minas, 03 de novembro de 2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDMAR IDELFONSO DA FONSECA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JENICE MARTINS FERNANDES DE SOUZA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DANIELLE CAMILLA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA

Membro da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 096/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratação direta com a empresa **MARILDA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA 03868625160**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.145.422/0001-49, com sede a Rua Belo Horizonte, nº 523, Bairro Centro, neste município de Bonfinópolis de Minas, neste ato representado pela Senhora **MARILDA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 038.686.251-60, RG: MG17371403, para Ornamentação do espaço para o Evento Outubro Rosa e Novembro azul, a realizar no dia 11 (onze) de novembro de 2022, pelo valor de **R\$11.000,00 (onze mil reais)**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Bonfinópolis de Minas, 03 de novembro de 2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDMAR IDELFONSO DA FONSECA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JENICE MARTINS FERNANDES DE SOUZA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DANIELLE CAMILLA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA

Membro da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 096/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DESPACHO

A fim de analisar a legalidade da contratação direta referida e, tendo em vista o disposto na parte final do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminho o processo à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG para que emita parecer.

Bonfinópolis de Minas, 10 de novembro de 2022

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 096/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de DISPENSA de licitação para a contratação direta com a empresa **MARILDA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA 03868625160**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.145.422/0001-49, com sede a Rua Belo Horizonte, nº 523, Bairro Centro, neste município de Bonfinópolis de Minas, neste ato representado pela Senhora **MARILDA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 038.686.251-60, RG: MG17371403, para Ornamentação do espaço para o Evento Outubro Rosa e Novembro azul, a realizar no dia 11 (onze) de novembro de 2022, pelo valor de **R\$11.000,00 (onze mil reais)**.

De acordo com a lei 8.666/93 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de DISPENSA e inexigibilidade.

Quanto a DISPENSA, o artigo 24 da lei 8.666/93 indica várias hipóteses, dentre as quais a autoridade pública tem discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar.

Com efeito, sabe-se que existem profissionais/empresas aptos a prestarem os serviços que se pretende contratar. Porém, conforme faculta a legislação, art. 26, II, é dispensável a licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Em sendo assim, a contratação nestes moldes, poderá ocorrer, para serviços e compras comuns, de valor até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Dessa forma, pode-se constatar que a contratação direta pela Administração Pública é possível, mesmo diante da existência de certo subjetivismo na escolha do prestador de serviços, pois o que se leva em conta para os fins pretendidos, além do cumprimento do objeto contratual, é o valor que será pago para a contratação.

Outrossim, ainda com base no custeio do que será contratado, o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 também prevê a justificativa da aceitação do preço em todo processo de DISPENSA, ou seja, o importe pecuniário a ser arcado deverá estar de acordo com os valores praticados no mercado.

A contratação aqui tratada, tem valor de contratação similar aos demais prestadores de serviço de mesmo *know-how*, conforme se pode confirmar pelos orçamentos juntados, inexistindo qualquer óbice no aspecto.

Sem mais.

Após verificada a existência da necessidade da contratação do serviço, devidamente justificada pela Secretaria Municipal da Saúde, em valores justos e legalmente aceitos pela Lei vigente, entendemos que é plenamente cabível a formalização da DISPENSA para o objeto em comento, pois o mesmo atende a todos os requisitos do art. 24, inciso II c/c art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Bonfinópolis de Minas, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR
Procurador Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 096/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 24 inciso II, a favor da contratação da empresa **MARILDA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA 03868625160**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.145.422/0001-49, com sede a Rua Belo Horizonte, nº 523, Bairro Centro, neste município de Bonfinópolis de Minas, neste ato representado pela Senhora **MARILDA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 038.686.251-60, RG: MG17371403, para Ornamentação do espaço para o Evento Outubro Rosa e Novembro azul, a realizar no dia 11 (onze) de novembro de 2022, pelo valor de **R\$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 10 de novembro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal